

## GESTÃO EMPRESARIAL

2020: ABRA O FUTURO  
Estratégias para tornar sua Empresa Duradoura



**04** **Contabilidade** | Demonstrações Contábeis - Carta de Responsabilidade da Administração



**Inteligência Fiscal** | SPED - Escrituração Contábil e Fiscal (ECF): Entrega até 29 de julho de 2016

**06**



**05** **Prática Trabalhista** | PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



**Direito Empresarial** | Contrato de Comodato - Empréstimo de Bens Móveis ou Imóveis a Título Gratuito

**07**





# contabilidade Central

Desde 1969

Contabilidade Central leva a qualidade dos seus serviços a sério. Por isso, participa de diversos programas de qualidade voltados especificamente para empresas contábeis.

A empresa possui um Comitê de Qualidade, formado por representantes de diferentes áreas, que atua na busca pela melhoria contínua dos serviços aos seus clientes.



O PQS - Programa de Qualificação SESCOAP/PR é uma iniciativa que visa a melhoria dos processos e da qualidade das empresas prestadoras de serviços. A Contabilidade Central é certificada com o Selo Ouro deste programa, o que mostra a preocupação da empresa com o seu Sistema de Qualidade e com a melhoria contínua dos seus serviços.



O GContabil - Programa de Gestão para Empresas Contábeis é uma iniciativa do SESCOAP/PR que, dentre os benefícios proporcionados, encontra-se a organização administrativa das empresas prestadoras de serviços contábeis, a redução do custo dos serviços prestados, a melhoria do ambiente de trabalho e maior eficácia nos controles internos, visando a satisfação do cliente.



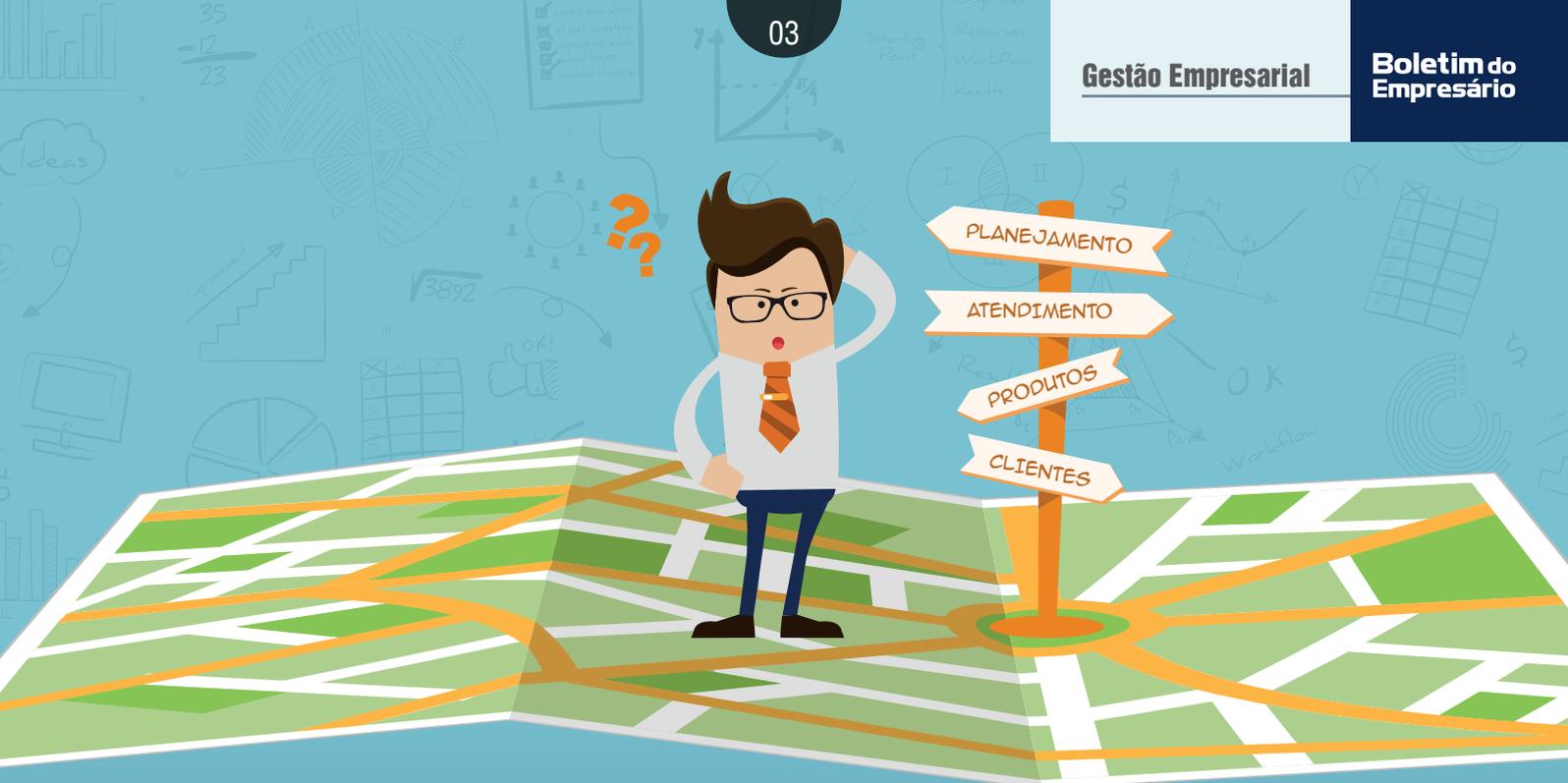
contato@contabilcentral.com.br  
www.contabilcentral.com.br



(41) 3422-7796  
(41) 8852-3683 (vivo)



Rua José Gomes, 146 - Centro  
Paranaguá/PR - CEP 83.203-610



## 2020: Abra o Futuro Estratégias para tornar a empresa duradoura



Para quem não sabe aonde quer chegar qualquer caminho serve, como deixou claro o Gato de Alice no País das Maravilhas. No caso de uma empresa, a falta de orientação é a condição oposta à sua razão de existir. Porque ela deve trabalhar com metas a serem alcançadas a partir de um planejamento de curto, médio e longo prazo, avaliado periodicamente, com critérios técnicos.

As empresas que desrespeitam esses ensinamentos básicos costumam durar pouco, por falta de coesão e comprometimento da equipe. Já as bem-sucedidas costumam ser aquelas que compreendem seus consumidores e estabeleceram com eles uma relação madura de convivência e de perspectiva de futuro. Assim, utilizam-se do planejamento operacional e tático para alcançar o estratégico, que, por sua vez, foi pensado para ser exequível e não ficar guardado na gaveta.

Por isso, a definição do caminho a ser seguido é resultado de estudos que antecedem a execução do projeto e levam em consideração vários aspectos da realidade e perspectivas futuras. São dados objetivos identificados em análises de conjuntura, abrangendo economia, política, desenvolvimento social, infraestrutura e logística, limites para levantar recursos junto às agências de financiamento, definição de público alvo, tudo alinhado à declaração de missão e valores da empresa, além de uma boa dose de intuição e visão de como será o amanhã em um ambiente globalizado.

As questões básicas são: “Como estará organizada nossa economia? Como serão as condições de educação, saúde, trabalho, moradia, transporte, saneamento e limpeza urbana? Como estará o nosso patrimônio cultural? Como estará o nosso meio ambiente? Como estará a consciência das pessoas, seu nível de organização e participação na vida social?” Aqui não se deve definir o que a empresa fará, mas entender melhor aonde quer chegar, a partir de hipóteses ousadas, embasadas em possibilidades de toda natureza, política, cultural e científica. É um processo de equipe, em que todos devem participar.

A visão de futuro deve, portanto, estar acima das diferenças, comprometida com a sustentabilidade e com a democracia. Portanto, não estamos falando em emoção, mas em busca de informações para ajustar um foco e estabelecer os valores que nortearão ou continuarão nortear o empreendimento em sua missão. Na hora de estruturar um negócio é preciso analisar racionalmente todos os prós e os contras de sua viabilidade.

Estamos diante de cenários desafiadores, incluindo mudanças de mercado e concorrência cada vez mais qualificada e agressiva. É necessário ser ágil, com portfólio de produtos adequado aos consumidores, necessitando, muitas das vezes, remodelar fábricas

e forma de atendimento, tornando mais eficientes e sustentáveis.

A inovação deverá ser responsável por garantir a liderança efetiva, com soluções criativas capazes de transformar cenários e superar desafios rapidamente e sem perder o foco em todas as suas áreas de atuação. A inovação poderá ser sustentada por pilares como a visão de longo prazo, maximização de energias globais e redução de riscos.

Toda empresa consolidada também precisa recalibrar seus planos e metas, o que deve ser feito periodicamente para evitar desvio de rota, reforçar seus pontos fortes e propor soluções aos problemas que surgiram ao longo do trajeto já percorrido. A revisão se deve ao fato de o mercado ser flexível e altamente renovável, seja em decorrência de novas políticas econômicas, da concorrência acirrada, carência de profissionais, mudança de tecnologia, abertura de novos nichos de mercado, aspectos ambientais ou simplesmente por esgotamento do mercado e o clamor do público por novidades.

No balanço periódico, a visão de futuro, que é o primeiro passo do planejamento estratégico, precisa ser recolocada à luz de uma nova reflexão, considerando-se os elementos que passaram a integrar à conjuntura e não estavam presentes na avaliação anterior. Mesmo sabendo que esse processo é um exercício de imaginação, criatividade e sonho, não pode ser induzido por aspectos que perderam a relevância em uma sociedade influenciada por novos paradigmas, muito menos ignorar os novos elementos que chegaram para ficar.

A criação de novos produtos também exige um exercício de reflexão à parte de sua colocação no mercado, sem que percam a sintonia com o planejamento estratégico da empresa. O diagnóstico do mercado precisa ser aprofundado, com o mapeamento de nichos de consumidores e seu potencial de consumo, bem como o estudo da linguagem adequada para evitar erros de abordagem, o que envolve aspectos culturais e identificação de demandas reprimidas ou que estão sendo criadas. Tudo isso passa pela compreensão da sociedade, seus valores morais, desejos e ambições.

Para evitar erros fatais no planejamento é importante analisar clientes potenciais, fornecedores e concorrentes. Procurar um diferencial ou vantagem competitiva, comparando seu produto ou serviço com o dos concorrentes. Estudar a legislação do segmento e conhecer profundamente as normas tributárias, de segurança e meio ambiente. Cuidar das finanças. O equilíbrio entre receita e despesa deve ser constante e garantir reservas financeiras. Por fim, separar a empresa do empresário. ■



## Demonstrações Contábeis

### Carta de Responsabilidade da Administração

A Carta de Responsabilidade da Administração foi instituída por meio da [Resolução CFC nº 1457/2013](#). É um documento emitido pela Administração da Empresa para cada encerramento do exercício contábil, confirmando que todas as informações e documentos repassados para a elaboração da escrituração contábil e obrigações acessórias são verdadeiras, assumindo para si a responsabilidade caso haja fraude em algum documento.

Portanto, a assinatura das Demonstrações Contábeis fica vinculada à entrega pela empresa da Carta de Responsabilidade da Administração, que deverá ser obtida anualmente pelo profissional da Contabilidade. Havendo recusa na entrega por parte da Administração da Empresa, o profissional da Contabilidade deverá comunicar o fato ao CRC de seu domicílio profissional.

A exigência da entrega da Carta de Responsabilidade da Administração deve estar firmada nos contratos de prestação de serviços, sendo obrigatória somente nos contratos com novos clientes, ou quando da renovação dos contratos antigos. ■

#### ✓ Modelo da Carta de Responsabilidade da Administração

Local e data

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS .....

CRC n.º .....

Endereço ..... Cidade ....., Estado ..... e CEP.....

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ....., CNPJ ....., que as informações relativas ao período-base ....., fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em ....;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado ....., são controladas e validadas com documentação de suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve: fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis; violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Administrador da Empresa  
Representante Legal



**IMPRIMA AQUI o Modelo da Carta de Responsabilidade da Administração**



## PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

O PCMSO deve ser elaborado e implantado por todas as empresas que possuam empregados registrados, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 07), com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores, por meio de um sistema interno de detecção precoce de doenças relacionadas ao trabalho para controle do ambiente e dos riscos inerentes à atividade, como parte complementar ao Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

Embora não possua um modelo a ser seguido, nem uma estrutura rígida, recomenda-se que alguns aspectos mínimos sejam contemplados e constem do documento, como: Identificação da empresa, grau de risco, número de trabalhadores, horários de trabalho e turnos; definição dos procedimentos a serem adotados nas avaliações clínicas, com base no PPRA e mapeamento de riscos; programação anual dos exames clínicos e complementares; avaliações médicas especiais; e, ações como campanhas de vacinação, prevenção de câncer, alcoolismo, entre outros.

Deve incluir também, a realização dos seguintes exames médicos: admissional, periódicos,

de retorno ao trabalho, de mudança de função, e demissional. Estes exames compreendem: a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; e, exames complementares, como laboratoriais, audiométricos, radiológicos, entre outros. Todos esses documentos precisam ser guardados, no mínimo por 20 anos após o desligamento do trabalhador, porque podem ser solicitados para fins trabalhistas ou previdenciários muitos anos após o desligamento do profissional.

Ao mesmo tempo em que a legislação protege os trabalhadores, também se destina a proteger os empregadores. Levantados os riscos e comunicados as condutas de proteção, os trabalhadores são obrigados a cumprir o acordado, sob pena de demissão por justa causa. Caso um trabalhador venha a contrair qualquer doença ocupacional, os empregadores respondem judicialmente pelo dano causado.

A multa à empresa que não cumpre a NR 7 pode variar de R\$ 1.201,36 a R\$ 4.132,96 (1.129 ufir a 3.884 ufir). Em caso de reincidência, sobre para R\$ 6.708,08 (6.304 ufir). ■

### Informações

1. O PCMSO deverá estar sempre disponível à fiscalização.
2. Não deixe de verificar a validade do PCMSO, pois o mesmo necessita ser renovado anualmente, mesmo que não tenham ocorrido mudanças na empresa.
3. Sempre siga os prazos legais para a realização dos exames ocupacionais.
4. Nunca contrate empregados sem a realização prévia do exame admissional.
5. Os resultados de alguns exames complementares podem, em alguns casos, levar até 07 dias para ficarem prontos e sem estes é impossível a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Desta forma, orientamos que os mesmos sempre sejam realizados com a antecedência necessária.
6. Providencie e documente as ações primárias previstas no PCMSO.
7. Os resultados de exames complementares são propriedade do funcionário, ficando uma segunda via com o médico coordenador do PCMSO. Em hipótese alguma mantenha cópia desses resultados na empresa.
8. Ao encaminhar empregados para algum tipo de exame ocupacional, sempre informe corretamente os dados do mesmo, principalmente com relação à função/setor, para que sejam realizados os exames corretos.
9. Sempre que alguma nova função for criada na empresa, contate imediatamente o responsável pela elaboração do PPRA, para que os riscos ocupacionais sejam descritos. Com base nesta descrição (adendo ao PPRA), deverá ser feito a inclusão desta nova função no PCMSO.
10. Sempre mantenha os ASO's disponíveis à fiscalização. Certifique-se que eles estejam devidamente assinados pelos empregados e dentro da validade.



## SPED Contábil e Fiscal Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - Entrega até 29 de julho de 2016

A ECF foi instituída pela Instrução [Normativa RFB nº 1.422/2013](#) tornando, a partir do ano calendário de 2014, obrigatória para todas as pessoas jurídicas e equiparadas, inclusive imunes e isentas, quer sejam tributadas pelo lucro real, arbitrado ou presumido. No caso de pessoas jurídicas sócias ostensivas de Sociedades em Conta de Participação (SCP), a ECF deverá ser preenchida e transmitida separadamente, para cada SCP, além da transmissão da ECF da sócia ostensiva.

A obrigatoriedade de apresentação da ECF não se aplica às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional; aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e às pessoas jurídicas inativas.

A ECF deverá ser transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até às 23h59min59s, horário de Brasília, do último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

**!** Em relação ao ano-calendário de 2015, o prazo se encerra no dia 29 de julho de 2016.

### Informações

A pessoa jurídica deverá informar, na ECF, todas as operações que influenciem na composição da base de cálculo e na apuração do IRPJ e da CSLL, especialmente quanto:

- a) à recuperação do plano de contas contábil e saldos das contas, para pessoas jurídicas obrigadas a entregar a Escrituração Contábil Digital (ECD) relativa ao mesmo período da ECF;
- b) à recuperação de saldos finais da ECF do período imediatamente anterior, quando aplicável;
- c) à associação das contas do plano de contas contábil recuperado da ECD com plano de contas referencial, definido pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis);
- d) ao detalhamento dos ajustes do lucro líquido na apuração do Lucro Real, no e-Lalur, mediante tabela de adições e exclusões definida pela Cofis;
- e) ao detalhamento dos ajustes da base de cálculo da CSLL, no e-Lacs, mediante tabela de adições e

A ECF deve ser assinada digitalmente mediante utilização de certificado digital válido do tipo A1 ou A3 ou mediante procuração obtida no site da Secretaria da RFB.

Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECF deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras, até o último dia útil do 3º mês subsequente ao do evento, observando-se que:

- a) a obrigatoriedade de entrega da ECF não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento; e,
- b) nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorrido de janeiro a abril do ano-calendário, o prazo de entrega da ECF será até o último dia útil do mês de julho do referido ano, mesmo prazo da ECF para situações normais relativas ao ano-calendário anterior. ■

exclusões definida pela Cofis;

- f) aos registros de controle de todos os valores a excluir, adicionar ou compensar em exercícios subsequentes, inclusive prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL;
- g) aos registros, lançamentos e ajustes que forem necessários para a observância de preceitos da lei tributária relativos à determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, quando não devam, por sua natureza exclusivamente fiscal, constar da escrituração comercial, ou seja, diferentes dos lançamentos dessa escrituração; e,
- h) a apresentação do Demonstrativo de Livro Caixa, a partir do ano-calendário de 2016, para as pessoas jurídicas optantes pela sistemática do lucro presumido que se utilizam da prerrogativa no parágrafo único do artigo 45, da [Lei 8.981/1995](#), e cuja receita bruta no ano seja superior a R\$ 1.200.000,00, ou proporcionalmente ao período a que se refere.



## Contrato de Comodato

### Empréstimo de bens móveis ou imóveis a título gratuito

Comodato tem origem no latim “commodatum” empréstimo e do verbo “commodare” emprestar. Uma pessoa entrega uma coisa à outra, gratuitamente, para que dela se sirva, com a obrigação de restituir a coisa emprestada.

Portanto, comodato é o empréstimo a título gratuito de coisas não fungíveis (que não se consome) que se completa com a entrega da coisa ao comodatário. Não são fungíveis, os imóveis e os móveis que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade, conforme estabelece os artigos 85 e 579, da [Lei nº 10.406/2002](#) (Código Civil). O contrato é unilateral, pois somente o comodatário é favorecido. A gratuidade é o que distingue o comodato da locação de bens.

São requisitos do comodato: a gratuidade; a não fungibilidade e a não consumibilidade do bem; e, a temporariedade. Já as partes no comodato são: o comodante, quem empresta; e, o comodatário, quem toma emprestado.

Podem ser objeto de comodato, tanto um bem móvel, como um imóvel, pela sua totalidade ou em parte. Não é necessário que o comodante seja proprietário do bem que empresta. Tendo a posse, o possuidor pode dar a coisa em comodato. O locatário de um imóvel pode emprestá-lo caso não tenha estipulação contratual em contrário

O prazo de permanência do bem em poder do comodatário, deve em regra, ser convencionado no contrato. Na falta de estipulação, será presumido o necessário para o uso do bem, não podendo o comodante suspender o uso e o gozo da coisa emprestada antes do fim do prazo estipulado ou que se determine pelo uso outorgado, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo juiz.

Empresas que exercem atividades, como a de fabricação de bebidas e sorvetes, dentre outras, a cessão em comodato, de bens de seu ativo imobilizado a comer-

ciantes revendedores de seus produtos é prática reiterada.

O empréstimo de bens a título gratuito, não pode ser efetuado por mera liberalidade da empresa, mas como ato usual e necessário ao bom desempenho de suas atividades. Os bens cedidos nestes tipos de empréstimos levam gravados nele o nome da empresa comodante ou a marca de seus produtos, servindo como veiculadores de publicidade.

Se o comodatário tiver despesas com o uso e gozo da coisa emprestada, não poderá recobrá-las do comodante. As despesas necessárias para possibilitar a entrada em funcionamento do bem são de responsabilidade exclusiva do comodatário e serão pagas por ele, sem que tenha direito ao reembolso (artigo 584).

São obrigações do comodatário: guardar e conservar a coisa emprestada como se sua fosse; limitar seu uso ao estipulado no contrato; usá-la de acordo com sua natureza; e, restituí-la a qualquer momento caso seja da vontade do comodante, se não houver prazo, e se houver necessidade imprevista e urgente. Se o comodatário fizer uso do bem emprestado de forma abusiva, ultrapassando os limites contratados ou usuais, responderá por perdas e danos.

Constitui-se em mora o comodatário que não restituir a coisa emprestada ao final do contrato. Constituído em mora, além de por ela responder, pagará o aluguel que for arbitrado pelo comodante, até restituir o bem (artigo 582).

Por fim, a lei não estabelece que os contratos de comodato devam ser revestidos de formas especiais. Também não impõe o registro do contrato. No entanto, é aconselhável fazê-lo. Assim, haverá liberdade de forma, podendo ser firmado por instrumento público ou particular, ou mesmo verbal. A forma verbal é a menos recomendada. ■

# ESPECIAL DE MARKETING

## Coleção: Os 4P's do Marketing

Tendo como objetivo fundamental a educação corporativa para inspirar empreendedores ao pensamento estratégico, dando vida às suas ideias e projetos, disponibilizamos nesta edição o segundo cartaz do "Especial de Marketing: 4P's do Marketing".

BAIXE E IMPRIMA O CARTAZ DO 2º P :

»» BAIXE AQUI ««



<p><b>PONTO</b></p> <p><b>O que inclui:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Localização</li> <li>Logística de distribuição</li> <li>Atendimento</li> </ul> <p><b>?</b> O ponto é interpretado como a logística de distribuição, o atendimento no ponto de venda e a localização da empresa. Em termos de logística de distribuição, o pretendido é disponibilizar o produto certo, na quantidade exigida, no local adequado e no tempo solicitado. A localização precisa ser de fácil acesso, oferecer comodidade e estar focada no perfil do cliente, devendo considerar, inclusive, o fluxo de pessoas e os negócios vizinhos. Já em termos de atendimento no ponto de venda, o ambiente interno precisa contar com uma interação harmoniosa de elementos como: piso, teto, layout, decoração, cores, higiene, limpeza, climatização e odor.</p> <p>Uma análise do ambiente externo é o primeiro passo. Ela é recomendável para conhecer o meio no qual a empresa realiza os seus negócios.</p> <p><small>© BALAMINUT EDITORA - Todos os direitos reservados   WWW.BALAMINUT.COM.BR</small></p>	<p><b>PROMOÇÃO</b></p> <p><b>O que inclui:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação</li> <li>Benefícios e vantagens</li> <li>Público alvo</li> </ul> <p><b>?</b> A Promoção deve evidenciar os esforços para predispor o consumidor à compra, informando os benefícios, as vantagens sobre os concorrentes e o reforço da marca. A empresa precisa avisar ao mercado que ela existe e, ao mesmo tempo, descobrir como se comunicar eficientemente com o seu público-alvo. O mix de comunicação de marketing tem como elementos a propaganda, a promoção de vendas, as relações públicas, a venda pessoal e o marketing direto.</p> <p>É preciso identificar as ameaças e oportunidades através do conjunto de variáveis incontroláveis, que estão ligadas diretamente às questões políticas, econômicas, tecnológicas, demográficas, legais, culturais e da concorrência. A influência desses agentes na empresa é inevitável.</p> <p><small>© BALAMINUT EDITORA - Todos os direitos reservados   WWW.BALAMINUT.COM.BR</small></p>
<p>JULHO/2016</p>	<p>AGOSTO/2016</p>

# Agenda de Obrigações Tributárias | Junho 2016

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Data	Obrigação	Fato gerador	Documento	Código / Observações
03 Sex	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	3º Dec. Mai/16	DARF	
06 Seg	Pagamento dos Salários	Mai/16	Recibo	Verificar se a Convenção ou Acordo Coletivo dispõe de outra data de vencimento para a categoria.
07 Ter	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	Mai/16	GFIP / SEFIP	Meio eletrônico / Conectividade Social
	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	Mai/16	Cadastro	Meio eletrônico / Port. MTE 1129/14
	SIMPLES DOMÉSTICO	Mai/16	DAE	LC 150/2015
10 Sex	GPS - Enviar cópia aos sindicatos	Mai/16	GPS/INSS	O prazo de envio de cópia da GPS ao Sindicato ainda não foi alterado por lei.
	IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados (Mensal)	Mai/16	DARF 1020	Cigarros 2402.20.00 Art. 4º Lei 11933/09
	Comprovante de Juros s/ Capital Próprio - PJ	Mai/16	Formulário	IN SRF 041/98, Art. 2º II
14 Ter	EFD - Contribuições	Abr/16	Declaração	IN RFB 1252/12 Art 4º e 7º
15 Qua	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	1º Dec. Jun/16	DARF	
	CIDE	Mai/16	DARF 8741	Remessa ao exterior
			DARF 9331	Combustíveis
	COFINS e PIS - Retenção Fonte - Auto Peças	2ª Quinz. Mai/16	DARF	Lei 10485/02 alterada p/ Lei 11196/05
20 Seg	Previdência Social (INSS)	Mai/16	GPS	Contribuintes individuais e facultativos, Segurado especial
	Previdência Social (INSS)	Mai/16	GPS/INSS	Empresas ou equiparadas
	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	Mai/16	DARF	Art. 70, I, "d", Lei 11196/05, alterada p/ Lei 11.933/09
	COFINS/PIS-PASEP - Entidades Financeiras e Equiparadas	Mai/16	DARF 7897/4574	Lei 11933/09
	CSL/COFINS/PIS - Retenção na fonte	Mai/16	DARF 5952	Lei 10833/03 alterada p/ Lei 13137/15
	IRPJ/CSL/PIS e COFINS - Inc. Imobiliárias RET	Mai/16	DARF 4095/1068	Lei 10931/04, Art. 5º e IN RFB 1435/13 - RET
	SIMPLES NACIONAL	Mai/16	DAS	Resolução CGSN 094/11, Art. 38
21 Ter	DCTF - Mensal	Abr/16	Declaração	IN RFB 1599/2015, Art. 5º
23 Qui	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	2º Dec. Jun/16	DARF	
24 Sex	IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados (Mensal)	Mai/16	DARF 5110	Cigarros 2402.90.00
			DARF 1097	Máquinas 84.29, 84.32 e 84.33
			DARF 1097	Tratores, veíc. e motocicletas 87.01, 87.02, 87.04, 87.05 e 87.11
			DARF 0676	Automóveis e chassis 87.03 e 87.06
			DARF 0668	Bebidas - Cap. 22 TIPI
			DARF 5123	Demais produtos
			DARF 0821	Cervejas sujeitas ao Tributação Bebidas Frias
			DARF 0838	Demais bebidas sujeitas ao RET
	PIS/PASEP - COFINS	Mai/16	DARF	Lei 11933/09, Art. 1º
30 Qui	COFINS e PIS - Retenção na Fonte - Auto Peças	1ª Quinz. Jun/16	DARF	Lei 10485/02 alterada p/ Lei 11196/05
	IRPF - Imposto de Renda de Pessoas Físicas	Mai/16	DARF 0190	Carnê Leão
			DARF 4600/8523	Ganhos de Capital - Alienação de bens e direitos
			DARF 6015	Renda Variável
	IRPF - Imposto de Renda de Pessoas Físicas - 3ª Quota	Ano 2015	DARF 0211	IN RFB 1613/2016
	IRPJ/CSL - Apuração Mensal de Imposto por Estimativa	Mai/16	DARF	Lei 9430/96, Art. 5º
	IRPJ/CSL - Apuração Trimestral - Pagamento da 3ª Quota	1º Trim/16	DARF	Lei 9430/96, Art. 5º
	IRPJ - SIMPLES NACIONAL - Lucro de Alienação de Ativos	Mai/16	DARF 0507	IN RFB 608/06, Art. 5º
	IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	Mai/16	DARF 2927	Operações com contratos de derivativos financeiros
	DOI - Declaração Operações Imobiliárias	Mai/16	Declaração	IN RFB 1112/10, Art. 4º
Contribuição Sindical - Empregados	Mai/16	GRCSU	Artigo 582, da CLT	
Nota	Havendo feriado local (Municipal ou Estadual) na data indicada como vencimento da obrigação recomendamos consultar se a obrigação deve ser recolhida antecipadamente ou postergada.			

# Tabelas Práticas e Indicadores Econômicos

## TABELAS PRÁTICAS

### INSS | Contribuições Previdenciárias

#### 1. Segurado Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Salário de contribuição (R\$)	Aliquota
até 1.556,94	8%
de 1.556,95 até 2.594,92	9%
de 2.594,93 até 5.189,82	11%

#### 2. Segurado Empregado Doméstico (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de contribuição (R\$)	INSS		FGTS	Seguro Acidente Trabalho	Indenização Perda Emprego	IRRF
	Empregado	Empregador				
até 1.556,94	8%	8%	8%	0,8%	3,2%	Tabela Progressiva
de 1.556,95 até 2.594,92	9%	8%	8%	0,8%	3,2%	
de 2.594,93 até 5.189,82	11%	8%	8%	0,8%	3,2%	
acima de 5.189,82	-	-	8%	0,8%	3,2%	

#### 3. Segurado Contribuinte Individual e Facultativo

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, a partir de 1º de abril de 2003, é calculada com base na remuneração recebida durante o mês.

#### 4. Salário Família

Remuneração (R\$)	Valor (R\$)
até 806,80	41,37
de 806,81 a 1.212,64	29,16
acima de 1.212,64	não tem direito ao salário família

Base Legal: Portaria Int. MPS/MF 01/2016

#### Salário Mínimo Federal

Período	Valor (R\$)
A partir de Janeiro/2016 - Decreto 8618/2015	880,00
Janeiro a Dezembro/2015 - Decreto 8.381/2014	788,00

#### Imposto de Renda na Fonte

Não foi publicado até o fechamento desta edição a tabela de IRRF para 2016

Base de Cálculo Mensal (R\$)	Aliquota	Parcela a Deduzir (R\$)
até 1.903,98	-	-
de 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
de 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
acima de 4.664,68	27,5%	869,36

#### Deduções admitidas:

- por dependente, o valor de R\$ 189,59 por mês;
- parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R\$ 1.903,98 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
- as importâncias pagas em dinheiro, a título de alimentos ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
- as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- as contribuições às entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas.

### Lucro Real Estimativa e Presumido | Percentuais Aplicados

%	Atividades
1,6	- Revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural
8,0	- Venda de mercadorias ou produtos (exceto revenda de combustíveis para consumo) - Transporte de cargas - Serviços hospitalares - Atividade rural - Industrialização - Atividades imobiliárias - Construção por empreitada, quando se tratar de contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra - Qualquer outra atividade (exceto prestação de serviços) para a qual não esteja previsto percentual especificado - Industrialização de produtos em que a matéria-prima ou o produto intermediário ou o material de embalagem tenham sido fornecidos por quem encomendou a industrialização
16,0	- Serviços de transporte (exceto o de cargas) - Serviços (exceto hospitalares, de transporte e de sociedades civis de profissões regulamentadas) prestados com exclusividade por empresas com receita bruta anual não superior a R\$ 120.000,00
32,0	- Serviços em geral para os quais não esteja previsto percentual específico, inclusive os prestados por sociedades civis de profissões regulamentadas (que, de acordo com o Novo Código Civil, passam a ser chamadas de sociedade simples) - Intermediação de negócios - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza - Serviços de mão de obra de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra

### SIMPLES Nacional | Percentuais Aplicados

Enquadramento	Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores (R\$)		Anexo I Comércio	Anexo II Indústria	Anexo III Serviço	Anexo IV Serviço	Anexo V Serviço	Tabela VI
	De	Até	%	%	%	%	%	%
Micro		180.000,00	4,00	4,50	6,00	4,50		16,93
	180.000,01	360.000,00	5,47	5,97	8,21	6,54		17,72
Empresa de Pequeno Porte	360.000,01	540.000,00	6,84	7,34	10,26	7,70		18,43
	540.000,01	720.000,00	7,54	8,04	11,31	8,49		18,77
	720.000,01	900.000,00	7,60	8,10	11,40	8,97		19,04
	900.000,01	1.080.000,00	8,28	8,78	12,42	9,78		19,94
	1.080.000,01	1.260.000,00	8,36	8,86	12,54	10,26		20,34
	1.260.000,01	1.440.000,00	8,45	8,95	12,68	10,76		20,66
	1.440.000,01	1.620.000,00	9,03	9,53	13,55	11,51		21,17
	1.620.000,01	1.800.000,00	9,12	9,62	13,68	12,00		21,38
	1.800.000,01	1.980.000,00	9,95	10,45	14,93	12,80		21,86
	1.980.000,01	2.160.000,00	10,04	10,54	15,06	13,25		21,97
	2.160.000,01	2.340.000,00	10,13	10,63	15,20	13,70		22,06
	2.340.000,01	2.520.000,00	10,23	10,73	15,35	14,15		22,14
	2.520.000,01	2.700.000,00	10,32	10,82	15,48	14,60		22,21
	2.700.000,01	2.880.000,00	11,23	11,73	16,85	15,05		22,21
2.880.000,01	3.060.000,00	11,32	11,82	16,98	15,50		22,32	
3.060.000,01	3.240.000,00	11,42	11,92	17,13	15,95		22,37	
3.240.000,01	3.420.000,00	11,51	12,01	17,27	16,40		22,41	
3.420.000,01	3.600.000,00	11,61	12,11	17,42	16,85		22,45	

Aplicação da tabela em função do fator "r", apurada sobre a Folha de Salários em relação a receita bruta.

Ref.: LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14.

### INDICADORES ECONÔMICOS E FISCAIS | Indicadores de Inflação e Juros (%)

Mês	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE		SELIC		TR		POUPANÇA		TJLP	
	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.	Mês	12 m.
Mar	0,97	10,73	0,50	9,37	0,51	11,56	0,43	11,07	0,44	9,91	1,16	13,84	0,2168	2,01	0,5962	9,41	0,6250	7,50
Abr	0,46	10,03	0,49	9,24	0,33	10,63	0,36	10,43	0,64	9,83	1,06	14,02	0,1304	2,03	0,7179	9,32	0,6250	7,50
Mai													0,1533	2,07	0,6311	8,37	0,6250	7,50

#### Unidade Fiscal

ANO	UFESP	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFR-PI
2016	23,55	90,75	2,9539	17,1441	3,0023	3,0109	23,63	124,43	3,0250	3,6941	44,64	2,99

UPF-MT - Valor relativo a Maio/2016 - UFR-PB - Valor relativo a Maio/2016 - UFERMS - Valor relativo a Maio e Junho/2016

**Legislação** • clique sobre o item para ler mais

- Constituição Federal

- CLT

- Código Civil

- Código tributário nacional

- Código de Defesa do Consumidor

**Para Você****Declarações Obrigatórias**

DMED	DIMOF	FCONT	DIRF	DIF
DECRED	DIPJ	PER/DCOMP	DITR	DSPJ
DBF	DIRPF	DIMOB	ECF	EFD
DCTF	DOI	DTTA	ECD	SPED

**Para Empresa**

- Regulamento do Imposto de Renda

- Regulamento do IPI

- Tabela de Incidência do IPI

- Regulamento da Previdência Social

- Regulamento Aduaneiro

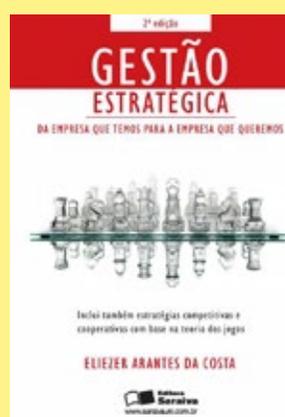
**Regulamento do ICMS**

- RICMS/AC
- RICMS/DF
- RICMS/MT
- RICMS/RJ
- RICMS/SE
- RICMS/AL
- RICMS/ES
- RICMS/PA
- RICMS/RN
- RICMS/SP
- RICMS/AM
- RICMS/GO
- RICMS/PB
- RICMS/RO
- RICMS/TO
- RICMS/AP
- RICMS/MA
- RICMS/PE
- RICMS/RR
- RICMS/BA
- RICMS/MG
- RICMS/PI
- RICMS/RS
- RICMS/CE
- RICMS/MS
- RICMS/PR
- RICMS/SC

## Variedades

“Os grandes navegadores sempre sabem onde fica o norte. Sabem aonde querem ir e o que fazer para chegar a seu destino. Com as empresas acontece a mesma coisa: elas têm visão. É isso que lhes permite administrar a continuidade e a mudança simultaneamente.”

James Collins e Jerry Porras



**Gestão Estratégica**  
Da Empresa que Temos para a  
Empresa que Queremos  
Eliezer Arantes da Costa



## ERRATA

**Edição:** Maio/2016

**Matéria:** Escrituração Contábil Digital (ECD) - Entrega até 31 de maio de 2016

No final da letra 'a', onde consta:

'... superior a R\$ 120mil; leia-se

'... superior a R\$ 1,2milhão;'

**Nosso Boletim é feito a seis mãos, três mentes e um coração.**

As mãos e mentes são de você leitor, de nosso cliente que leva a você este conhecimento e da nossa equipe que se empenha em fazer sempre o melhor. E juntos formamos um coração inspirado em contribuir com o seu sucesso pessoal e profissional.

Aprenda e compartilhe sempre!

Obrigado pela companhia.

Balaminut Editora

Coordenação Geral e Redação: **Luiz Antonio Balaminut**

Conselho Editorial: **Lucas Spresser Masquieto Balaminut**

**Maria Adriana Masquieto Balaminut**

Diagramação: **Thais Palladino**

Jornalista Responsável: **MTB 58662/SP**

Fechamento desta edição: **09/05/2016**

**Todos os direitos reservados.**

O Boletim do Empresário é uma excelente ferramenta de marketing para fidelização de seus clientes, de relacionamento com o mercado, de projeção e consolidação da sua marca associada a assuntos da atualidade, sobre gestão empresarial e alterações regulatórias.

Sua publicação é mensal e aborda temas sobre gestão empresarial, contabilidade, direito empresarial, inteligência fiscal, prática trabalhista, gestão de pessoas e alterações regulatórias complementado com agendas de obrigações tributárias, tabelas práticas e indicadores econômicos, com ênfase à adoção de boas práticas de governança corporativa.

**Balaminut**  
editora 

Fundada em 1997, tem seu negócio centrado no mercado editorial de revistas e boletins informativos, focado na Gestão Empresarial com o objetivo fundamental de inspirar empreendedores ao pensamento estratégico e às boas práticas de governança corporativa, e contribuir com o desenvolvimento das pessoas e das organizações.

[www.balaminut.com.br](http://www.balaminut.com.br)  
[balaminut@balaminut.com.br](mailto:balaminut@balaminut.com.br)  
(19) 2105 1000

CNPJ nº 01.764.928/0001-05  
Av. Dr. Paulo de Moraes, 555  
CEP 13400-853 - Piracicaba-SP